



## 1. OBJETIVO

Assegurar o comprometimento com a melhoria contínua, balizando ações na busca pelo equilíbrio econômico, ambiental e social expressando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a toda estrutura organizacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas Unidades administradas.

## 3. DIRETRIZES

- Gerenciar os resultados econômicos, sociais e ambientais, buscando eficiência e confiabilidade.
- Assegurar o atendimento à legislação e normas aplicáveis ao meio ambiente, bem como o código de conduta institucional escritos pela organização.
- Divulgar a política junto aos colaboradores, clientes, comunidade, fornecedores, prestadores de serviço, associações locais, governo e outras partes interessadas;
- Buscar a melhoria contínua de seu desempenho ambiental por meio de análise e avaliação periódica dos indicadores;
- Rever esta Política, ao menos anualmente, a fim de refletir mudanças legais, da comunidade e das práticas em vigor.

## 4. RESPONSABILIDADES

### 4.1 Na Gestão

- Incorporar a sustentabilidade nos processos de gestão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba e suas administradas;
- Proteger e respeitar os direitos humanos, refutando todas as formas de trabalho que não se enquadrem a estes preceitos como trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório;
- Promover serviços de qualidade e segurança em todas as dependências.

### 4.2 Meio Ambiente

- Garantir o cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis aos processos e serviços;
- Promover a melhoria contínua ambiental e o desenvolvimento sustentável, aplicando os princípios do gerenciamento, indicadores de desempenho e avaliações de risco ambiental;
- Assegurar a gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Irmandade e suas administradas;
- Assegurar que as decisões nas unidades sejam validadas na Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- Conscientizar que a melhoria ambiental é o resultado das ações de todos os setores da ISCMC e suas administradas;



- Incentivar o consumo consciente da água, energia, materiais e o descarte de resíduos com controle e gerenciamento, para melhor aproveitamento dos recursos naturais.

#### **4.3 Socioambiental**

- Promover um ambiente de trabalho de forma a instrumentalizar ações voltadas ao contexto socioambiental;
- Desenvolver ações utilizando como metodologia oficinas, rodas de conversa, no contexto da Irmandade visando o consumo de produtos e descarte de resíduos de forma responsável e consciente;
- Fomentar e disseminar no contexto da Irmandade a cultura de sustentabilidade pautada na legislação vigente;
- Fomentar sistematicamente no contexto da Irmandade a cultura do atendimento humanizado, através da acolhida, respeito e relações cordiais, nas interfaces Gestor/Trabalhador/Usuários.

#### **4.4 Relação com fornecedores**

- Promover e facilitar o desenvolvimento dos fornecedores com relação à Sustentabilidade;
- Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A presente Política de Sustentabilidade passa a vigorar a partir da sua publicação;
- Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente política;
- Os casos omissos nesta política devem ser submetidos à Diretoria Corporativa para deliberações junto aos responsáveis, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.

### **6. DOCUMENTOS CORRELACIONADOS**

- Código de Ética e Conduta;
- Regulamento Interno dos Colaboradores da ISCMC;
- Política de Humanização;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- IT Acompanhamento e Coleta de água;

### **7. ANEXOS**

Não se aplica a este documento.